

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, e no art. 17 da Resolução-TSE nº 22.582/2007, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria-TSE nº 309 de 15 de maio de 2014, e considerando o contido no Processo-SEI nº 2017.00.000014278-4,

Nº 899/2017 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Analista Judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Eduardo Alencar	Apoio Especializado/ Engenharia	B8	B9	24.11.2017
Leila Moraes Faria Cunha	Judiciária	B8	B9	30.11.2017
Paulo Cesar Garcia	Judiciária	C12	C13	23.11.2017

Cargo: Técnico Judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Adelson Francisco de Araújo Júnior	Administrativa	B9	B10	13.11.2017
Ana Paula Gomes de Moraes Soares	Administrativa	B8	B9	10.11.2017
Ana Paula Muniz da Silva	Administrativa	B6	B7	7.11.2017
André Luiz Porto	Administrativa	B6	B7	7.11.2017
Bruno Mourão Almeida	Administrativa	B6	B7	10.11.2017
Celismar Rodrigues da Silva	Administrativa	B7	B8	12.11.2017
Célia Cristina Moreira Lopes	Administrativa	B6	B7	7.11.2017
Daianne Soares Pires	Administrativa	B8	B9	24.9.2017
Giuliana dos Santos Cordeiro	Administrativa	B6	B7	7.11.2017
Jonatas dos Santos Ferreira	Administrativa	B6	B7	7.11.2017
Lucas de Moraes Mesquita	Administrativa	B6	B7	7.11.2017
Marcelo Medeiros da Silva	Administrativa	B7	B8	3.11.2017
Raphael Barbosa Castro	Administrativa	B6	B7	7.11.2017
Rodrigo de Melo Cortes	Administrativa	B8	B9	10.11.2017
Samantha de Faria França	Administrativa	B7	B8	14.11.2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, e no art. 12 da Resolução-TSE nº 22.582/2007,

no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria-TSE nº 309 de 15 de maio de 2014, e considerando o contido no Processo-SEI nº 2017.00.000014315-2,

Nº 900/2017 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Analista Judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Gabriela Moura Machado de Araujo	Judiciária	A1	A2	30.5.2017
Guilherme Guerra de Almeida Neves	Apoio Especializado/ Odontologia	A1	A2	28.11.2017
Ligia Pereira Santiago	Judiciária	A1	A2	3.6.2017
Pedro Amaral Alcântara	Judiciária	A3	A4	5.11.2017

Cargo: Técnico Judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Izabela Vasconcelos Matos	Administrativa	A2	A3	3/11/2017

2.2. APOSTILA

O art. 33 da Portaria-TSE nº 709 de 20 de dezembro de 2013, publicada no *Diário Oficial da União* de 23.12.2013, fica apostilado, com efeitos a partir de 16.10.2017, para considerar que a situação funcional do servidor MARLON VAN JUAN SUN, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Eventos Corporativos, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, passa a ser de servidor efetivo, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, em virtude de sua redistribuição autorizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, conforme Portaria-TRE/AM nº 745 de 26 de setembro de 2017, publicada no *Diário Oficial da União* em 16.10.2017.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

O inciso I do art. 2º da Portaria 169 de 26 de fevereiro de 2016, fica apostilado, com efeitos a partir de 31.10.2017, para considerar que a situação funcional da servidora ANA LÚCIA LOPES ZEREDO, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção de Arquitetura e Projetos, nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, passa a ser de servidora efetiva, ocupante do